



EDITAL N.º 036/2023 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2024 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades (PPGECH), que funciona no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente, no Campus Vale do Rio Madeira, no município de Humaitá-Amazonas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGECH será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital. Poderão prestar o Exame de Seleção os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente. Excepcionalmente, recém-formados poderão apresentar ata de formatura ou declaração de conclusão de curso.
- 1.2. O PPGECH dispõe das seguintes linhas de pesquisas na área de concentração: ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES.
 - 1.2.1. LINHA DE PESQUISA 1- Perspectivas teórico-metodológicas para o ensino das Ciências Humanas.
 - 1.2.2. LINHA DE PESQUISA 2 – Fundamentos e Metodologias para o ensino das Ciências Naturais e Matemática.
- 1.3. A lista dos docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa constam no **Anexo I** deste Edital.
- 1.4. Informações sobre o PPGECH podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgech.ufam.edu.br>.
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP/UFAM após a homologação final das inscrições pelo(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do PPGECH. Existindo necessidade, considerando a quantidade de projetos, a banca examinadora poderá ser designada por linha de pesquisa. O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas, conforme **item 4**.
- 1.6. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no PPGECH implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM. Aos egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ensino de Ciências e Humanidades.
- 1.7. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGECH em conformidade com a legislação à época.
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os(as) candidatos(as) **aprovados(as) e classificados(as)** no Exame



- de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado no item 2.1., desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diplomade conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 1.9. Os(As) candidatos(as) **aprovados(as), mas não classificados(as)** até o limite de vagas especificado no item 2.1., constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
 - 1.10. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados(as) sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos(das) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).
 - 1.11. Os(As) candidatos(as) da lista de espera também poderão ser chamados(as), caso o colegiado do PPGECH decida, em reunião, ampliar, antes da divulgação do resultado final preliminar, o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos(as) da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será oferecido para o Curso de Mestrado um total de 36 (trinta e seis) vagas, sendo 29 (vinte e nove) vagas regulares e 07 (sete) vagas suplementares. Das vagas regulares, três serão destinadas a servidores da UFAM, conforme Edital 029/2023-PROPESP/UFAM. As vagas suplementares visam a atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências conforme PORTARIA NORMATIVA DO MEC Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2016.
Disponível em:
https://www.in.gov.br/materia//asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-
- 2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 2.3. Serão ofertadas 19 (dezenove) vagas para a Linha I, sendo 15 (quinze) regulares e 04 (quatro) vagas suplementares; e 17 (dezesete) vagas para a Linha II, sendo 14 (quatorze) regulares e 03 (três) vagas suplementares.
- 2.4. As vagas serão ofertadas por professores de cada linha, podendo ser remanejadas entre os



- orientadores que compõem a mesma linha do programa.
- 2.5 Os(As) candidatos(as) concorrentes as vagas para política de ação afirmativa deverão manifestar seu interesse exclusivamente no formulário de inscrição;
- 2.6 Todas as vagas serão distribuídas sempre considerando a classificação decrescente dos candidatos, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.6.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção de autodeclarados e não-autodeclarados.
- 2.6.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, candidatos exclusivamente autodeclarados remanescentes, classificados, mas ainda não contemplados, passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.6.3 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 21/08/2023 a 28/08/2023.
- 3.2 As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço <https://ppgech.ufam.edu.br>, devidamente preenchido, e enviado juntamente com os anexos **exclusivamente** para o e-mail secppgech@ufam.edu.br em formato PDF.
- 3.3 É obrigatório a entrega dos seguintes documentos para o processo seletivo:
- 3.3.1 **Para a inscrição:** a) Formulário preenchido com a indicação obrigatória da linha de pesquisa, **número de telefone celular com DDD e e-mail válido**, disponível no endereço eletrônico <https://ppgech.ufam.edu.br>; b) Cópias de RG e CPF (frente e verso); c) Curriculum Lattes e comprovantes; d) Projeto de Pesquisa (em formato pdf), conforme orientações constantes no Anexo II deste Edital;
- 3.3.1.1 O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio, ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa.
- 3.3.2 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes, apesar de solicitados na inscrição, serão utilizados somente na 4ª Etapa deste processo. Com efeito, a ausência de envio desses documentos não inviabiliza a inscrição no certame;

Carliane Márcia Jesus Nave



- 3.3.3 A Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentos comprobatórios dos itens que pontuam devem ser identificados ou numerados de acordo com o Anexo III; Os títulos sem identificação serão anulados ou não valerão pontos. As cópias enviadas via e-mail deverão estar em formato pdf.
- 3.4 Os documentos devem ser anexados na ordem do item 3.3 e os comprovantes do Currículo Lattes na ordem do Anexo III em arquivo único;
- 3.5 No campo “assunto” do e-mail, deverá constar: NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO PPGECH 2023;
- 3.6 O prazo para recebimento das inscrições se encerrará às 23h59min do dia 28/08/2023 pelo horário de Manaus;
- 3.7 Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos pelo e-mail: secppgech@ufam.edu.br até às 12 horas (pelo horário de Manaus) do dia 27/08/2023;
- 3.8 Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição ou por problemas de natureza tecnológica ou decorrentes dos serviços de internet;
- 3.9 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído(a) do Exame de Seleção aquele(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, sendo que a inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada;
- 3.11 Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;
- 3.12 A Homologação Preliminar das Inscrições, por linha pesquisa, será divulgada no endereço eletrônico <https://ppgech.ufam.edu.br> no dia 30/08/2023. A Homologação Final, por linha pesquisa, será divulgada no dia 04/09/2023;

4 DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1 O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:



- 4.1.1 **1ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);
- 4.1.2 **2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);
- 4.1.3 **3ª Etapa: Arguição de Projeto**: de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);
- 4.1.4 **4ª Etapa: Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);
- 4.2 A nota mínima para aprovação nas etapas 1 e 2 é 7,0 (sete);
- 4.3 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo. O candidato que não cumprir os requisitos de cada etapa, será eliminado, com exceção da quarta etapa que é somente classificatória.
- 4.4 O(A) Candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) no Programa terá, no máximo, 18 (dezoito) meses para apresentar comprovante de proficiência em Língua Inglesa e/ou Língua Espanhola (Conforme Resolução N° 006/2021 – CONSEPE/UFAM e Regimento interno do PPGECH Art. 41º, VI).

FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

5 1ª Etapa – Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

- 5.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será realizada no dia 11/09/2023 de forma presencial pela Banca Examinadora.
- 5.1.1 Data e horário da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos: dia 11/09/2023, das 08h às 12h, horário de Manaus-AM;
- 5.1.2 Local: Campus da UFAM no Instituto Educação, Agricultura e Ambiente, na cidade de Humaitá;
- 5.2 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será realizada em língua portuguesa;
- 5.3 As referências bibliográficas para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos serão divulgadas em documento a parte deste edital no site <https://ppgech.ufam.edu.br>.
- 5.4 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será constituída por 2 (duas) questões dissertativas, com igual valor, respondidas com, no máximo, sessenta linhas por questão.



5.5 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será avaliada conforme os critérios abaixo:

Critério de avaliação	Pontuação máxima
a) Consistência teórico-conceitual do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	50%
b) Consistência na argumentação, com base na Bibliografia indicada	30%
c) Adequação da linguagem acadêmico-científica e da norma culta da Língua Portuguesa	10%
d) Coerência lógica na construção do texto	10%
TOTAL	100%

5.6 Respostas com fuga do tema proposto serão desconsideradas, as quais automaticamente será atribuída nota zero.

5.7 Se, por qualquer motivo, alguma questão da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito esta questão terão sua nota normalizada, isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões.

5.8 Recomenda-se a todos(as) os(as) candidatos(as) comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munidos(as) de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5.9 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, ou qualquer tipo de aparelhos eletrônicos;

5.10 Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente fixado para o início da prova.

5.11 Para o ingresso de candidato no local da prova, será exigida a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

5.12 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.

5.13 A prova escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a



interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em razão de deficiência que o impossibilite de redigir.

- 5.14 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 5.15 O(A) candidato(a) não poderá levar as folhas de questões e rascunhos, sob qualquer hipótese, sendo eliminado do Exame de Seleção o candidato que o fizer.
- 5.16 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova, para que suas assinaturas sejam recolhidas na Ata de encerramento.
- 5.17 A divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa ocorrerá no dia 20/09/2023 no endereço eletrônico www.ppgech.ufam.edu.br.

6 2ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa

- 6.1 A Avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada entre os dias 02/10/2023 a 13/10/2023, de forma remota, pela Banca Examinadora.
- 6.2 A Banca Examinadora poderá, havendo necessidade, designar avaliadores *ad hoc*, no mínimo dois, para apreciar os projetos de pesquisa.
- 6.3 Serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que apresentarem projetos de pesquisa que configure qualquer ilicitude com relação a propriedade intelectual.
- 6.4 Os critérios de avaliação e pontuação dos Projetos de Pesquisa serão:

Critério de avaliação	Pontuação máxima
a) Delimitação do tema/objeto da pesquisa apresentado em acordo com a linha de pesquisa selecionada na inscrição	15
b) Adequação da linguagem acadêmico-científica e das normas cultas da língua portuguesa	15
c) Fundamentação teórica da temática apresentada	35
d) Adequação dos procedimentos metodológicos a proposta de pesquisa	25
e) Exequibilidade da orientação e da execução da	10

Carla Maria de Jesus



pesquisa proposta	
TOTAL	100

- 1.1 A divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa (Avaliação do Projeto de Pesquisa) será publicada no dia 16/10/2023 no endereço eletrônico <https://ppgech.ufam.edu.br>.

7. 3ª Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa

- 7.1 Esta etapa será realizada no período de 23/10/2023 a 31/10/2023, a partir das 8 horas (horário de Manaus), de forma remota, pelos membros da Banca Examinadora e, havendo necessidade, serão designados avaliadores *ad hoc*, para a arguição dos projetos.
- 7.2 Esta etapa será realizada por videoconferência, sendo gravado todo seu conteúdo em áudio e vídeo.
- 7.3 O(A) candidato(a) será comunicado com a devida antecedência, via e-mail, após a divulgação do resultado final da 2ª etapa, sobre o horário e a plataforma de videoconferência, bem como sobre o *link* para o acesso no ato da arguição, através do endereço eletrônico <https://ppgech.ufam.edu.br>.
- 7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª Etapa deverão estar disponíveis para conexão no início da 3ª Etapa e serão convocados um a um de acordo com a ordem das inscrições. O não comparecimento do(a) candidato(a) à plataforma de videoconferência em data e horário previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 7.5 A Arguição da Banca disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir sobre o projeto de pesquisa do(a) candidato(a). Nesta etapa, a arguição será oral, sem nenhum tipo de consulta ou recurso multimídia. A avaliação será baseada nos seguintes critérios e pontos:

Critério de avaliação	Pontuação máxima
a) Domínio do projeto apresentado	30
b) Coerência na defesa do objeto e objetivos da pesquisa	20
c) Domínio do referencial teórico e metodológico	30
d) Desenvoltura (análise e síntese) na exposição oral do projeto de pesquisa.	20

Carliane Márcia Jesus Nogueira



TOTAL	100
--------------	------------

7.6 A divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa (arguição dos Projetos de Pesquisa) ocorrerá no dia 03/11/2023 no endereço eletrônico <https://ppgech.ufam.edu.br>

8. 4ª Etapa - Prova de Títulos

8.1 A Prova de Títulos será realizada no período de 13/11/2023 a 17/11/2023 pelos membros da Banca Examinadora;

8.2 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª Etapa terão seus títulos avaliados;

8.3 A cópia do Currículo Lattes atualizado, devidamente comprovado, deve ser enviada ao ato da inscrição pelo e-mail secppgech@ufam.edu.br ;

8.4 Na Prova de Títulos, serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo III e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. Os comprovantes com datas fora deste período serão desconsiderados.

8.5 Títulos sem identificação serão anulados e não valerão pontos.

8.6 A pontuação referente às publicações de artigos será baseada exclusivamente nas informações disponibilizadas no portal da Capes (*Webqualis*), no quadriênio 2017-2020;

8.7 Não serão aceitas cópias de Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item 3.3.2.

8.8 Não serão devolvidos documentos em nenhuma das fases para os candidatos durante o processo de seleção.

8.9 A divulgação do resultado preliminar da 4ª Etapa (Prova de Títulos) está prevista para o dia 20/11/2023 no endereço eletrônico <https://ppgech.ufam.edu.br> .

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a. Da Classificação Final, participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado.

b. A nota final (NF) do(a) candidato(a) será calculada mediante a fórmula:



$$NF = [NPE + NPP + (2 \times NDP) + NPT]/4$$

Em que:

NPE = Nota da Prova Escrita

NPP = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa;

NDP = Nota da Defesa do Projeto de Pesquisa;

NPT= Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

- 9.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final;
- 9.4 Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente o(a) candidato(a):
- com maior nota na 1ª etapa;
 - com maior nota na 2ª etapa;
 - com maior nota na 3ª etapa;
 - com maior nota na 3ª etapa;
 - mais idoso(a).
- 9.5 A divulgação do Resultado Final Preliminar será feita até o dia 27/11/2023, no endereço eletrônico <https://ppgech.ufam.edu.br>.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) contados da publicação homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar de cada etapa.
- 10.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 10.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo(a) candidato(a), com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 10.4 O processo do recurso deverá ser digitalizado em formato *pdf* e enviado pelo e-mail 2023selecaoppgech@gmail.com conforme o calendário divulgado.



- 10.5 Não serão aceitos recursos entregues por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentado fora do prazo estipulado.
- 10.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 10.7 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

11. DAS MATRÍCULAS (Conforme calendário da Pós-Graduação da UFAM 2023)

- 11.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso conforme o calendário acadêmico da pós-graduação da Pós-Graduação da UFAM de 2024, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na secretaria do PPGECH, apresentando os seguintes documentos:
 - 11.1.1 duas Fotos 3x4;
 - 11.1.2 original e cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 11.1.3 original e cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 11.1.4 original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 11.1.5 original e cópia do Diploma de Graduação (ou Ata de formatura ou declaração de conclusão de curso) reconhecido pelo MEC, ou equivalente;
 - 11.1.6 original e cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 11.2 O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção.
- 11.3 A matrícula de candidato(a) da lista de espera que for convocado(a) pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 11.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 11.4 A matrícula poderá ser efetuada por procuração devidamente reconhecida em cartório.
- 11.5 O(A) candidato(a), aprovado(a) nos termos do Edital poderá, efetuar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme Art. 1º, do anexo da Resolução N.º 014/2020-CONSEPE/UFAM.

Carliane Márcia dos Santos



12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O horário de início da 3ª etapa (Arguição e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa) poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 12.2 O não comparecimento à Prova Escrita e a à plataforma de videoconferência em data e horário previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 12.3 O PPGECH/UFAM não se responsabiliza por problemas técnicos e de conectividade nos equipamentos dos candidatos que possam prejudicar ou inviabilizar a realização da 3ª etapa (Arguição/Defesa do Anteprojeto de Pesquisa), sendo a testagem prévia dos equipamentos de responsabilidade exclusiva dos candidatos.
- 12.4 Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relacionados com o Processo Seletivo, aos comunicados ou as instruções aos candidatos, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.
- 12.5 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que em qualquer das etapas do processo seletivo, apresentarem projetos de pesquisa que configure qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual, configurando plágio.
- 12.6 As provas e os áudios dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as) serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso a eles mediante pedido de vistas no prazo estabelecido neste edital para a solicitação dos mesmos.
- 12.7 A concessão de bolsa de estudos pelas Agências de Fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGECH.
- 12.8 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação pelo(a) mesmo(a) das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 12.9 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou



complementados;

- 12.10 Não serão fornecidas informações por telefone, e-mail, pessoalmente ou qualquer outro meio eletrônico, sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa, mas somente via publicações oficiais;
- 12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 11 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES

LINHA DE PESQUISA 1- Perspectivas teórico-metodológicas para o ensino das Ciências Humanas

Estudos e pesquisas que visam a ampliar o conhecimento histórico, filosófico, antropológico, sociológico e psicológico sobre as práticas de ensino e a aprendizagem tendo como ponto de partida os indicadores de qualidade da Educação Básica. Eixos temáticos: práticas pedagógicas no cotidiano escolar; avaliação da aprendizagem; gestão escolar; educação ambiental; educação do campo; políticas educacionais; trabalho e tecnologias assistivas aplicadas ao ensino das Ciências Humanas.

Código	Orientador	Enfoque dentro da área de pesquisa	Oferta de Vagas
LP1-01	Adriana Francisca de Medeiros	Educação Infantil e Alfabetização.	01
LP1-02	Ângela Maria Gonçalves de Oliveira	Políticas Educacionais, Direito à Educação, Educação em Tempo Integral, Gestão Educacional, Trabalho e Educação, Qualidade da Educação.	01
LP1-03	Eliane Regina Martins Batista	Formação de professores; Políticas Educacionais e Curriculares.	01 vaga - ampla corrência 01 vaga - reservada servidores da UFAM (Edital 029/2023/PR OPESP)
LP1-04	Eulina Maria Leite Nogueira	Formação de Professores; Políticas Públicas; Práticas Pedagógicas; Educação no Campo; Educação Indígena e Gestão Escolar.	03
LP1-05	Fabiana Soares Fernandes Leal	Emoção; Criatividade; Psicologia da Educação/Aprendizagem.	00
LP1-06	Maria Isabel Alonso Alves	Identidade/Diferença; Estudos de Gênero; Estudos Raciais; Educação Indígena; Interculturalidade; Formação Docente.	00
LP1-07	Rozane Alonso Alves	Identidade/Diferença; Estudos de Gênero; Estudos Raciais; Educação Indígena; Interculturalidade; Políticas Curriculares. Múltiplas	01



		Infâncias.	
LP1-08	Suely Aparecida do Nascimento Mascarenhas	Ensino de Ciências Humanas; Educação e Cidadania; Psicologia da Aprendizagem.	01
LP1-9	Valmir Flores Pinto	Ensino Superior; Ética e Cidadania; Filosofia da Educação; Humanidades; Filosofia da Ciência e Políticas Públicas de Formação de Professores.	02
LP1-10	Vera Lúcia Reis da Silva	Educação Básica e Educação Superior: Formação inicial e formação continuada de professores; Práticas pedagógicas e desenvolvimento profissional docente; Professores iniciantes e docência universitária.	02
LP-11	Zilda Gláucia Elias Franco	Educação infantil; Educação do Campo e Currículo.	00
LP-12	Douglas Ferreira de Paula	Ensino de Língua Portuguesa e/ou Literatura; Literatura e Ensino de Humanidades.	02
LP-13	Marlene Schüssler D'Aroz	Ensino na Infância, Formação de Professores/Mediação da Aprendizagem; Educação Especial.	02
LP-14	Simone de Oliveira Alencar	Formação e trabalho docente. Didática. Currículo. Avaliação no ensino e aprendizagem escolar. TICs no ensino básico e superior.	01
LP-15	Jusiany Pereira da Cunha dos Santos	Inclusão de pessoas com deficiência (PcD); Ciências Humanas e Inclusão; Uso das TIC para o ensino de PcD; Egressos e minorias sociais.	01

LINHA DE PESQUISA 2 – Fundamentos e Metodologias para o ensino das Ciências Naturais e Matemática

Estudos relativos aos fundamentos, abordagens e metodologias de ensino-aprendizagem em Ciências Naturais e Matemática; estudos concernentes à didática das ciências, aos processos de ensino e aprendizagem nos diferentes níveis de ensino, a construção e análise de recursos didáticos, relação teoria e prática na sala de aula, currículo e componentes curriculares.



Código	Orientador	Enfoque dentro da área de pesquisa	Oferta de Vagas
LP2-01	Elizabeth Tavares Pimentel	Ensino de Ciências Naturais e Matemática: Métodos de Ensino Aplicados e Formação de Professores.	02
LP2-02	Elrismar Auxiliadora Gomes	Ensino de Ciências Naturais (Física e Astronomia); Livro Didático.	00
LP2-03	Heron Salazar Costa	Ensino de Ciências: tendências e abordagens; Metodologias em Ensino de Ciências.	02
LP2-04	Jorge Almeida de Menezes	Ensino de Química; Educação Ambiental e Estratégias de Ensino.	00
LP2-05	Marcos André Braz Vaz	Ensino de Matemática e Estatística.	01
LP2-06	Renato Abreu Lima	Ensino de Ciências Naturais. Ensino de Botânica. Educação Ambiental.	02
LP2-07	Jonatha Daniel dos Santos	Formação de Professores (as) de Matemática, Etnomatemática, Matemática na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Matemática: identidade, cultura e diversidade;	02
LP2-08	Josemar Farias da Silva	Subjetividade, Cultura e Diversidade no ensino de Ciências; Formação de Professores e Currículo; Ensino de Ciências e Saúde.	02 vagas - ampla concorrência 01 vaga - reservada servidores da UFAM (Edital 029/2023/PROP ESP)
LP2-09	Rúbia Darivanda da Silva Costa	Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências/Biologia. Formação de Professores de Ciências/Biologia.	01

Christiana Mackenzie



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



LP2-10	Marcelo Rodrigues do Anjos	Sociobiodiversidade, Ensino de Ciências e Descritores da Agenda 21;	02
LP2-11	Euricléia Gomes Coelho	Ensino de Ciências/Química; Formação docente.	01 vaga - ampla corrência 01 vaga - reservada servidores da UFAM (Edital 029/2023/PROP ESP)

Christiana Mackenzie



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

Na capa do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) deverá sugerir um enfoque dentro da linha de pesquisa.

FORMATAÇÃO SUGERIDA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

Idioma: português;

Capa: nome do autor; título do projeto; indicação de uma linha de pesquisa; Fonte:

Times New Roman;

Tamanho da fonte: 12;

Espaço: 1,5;

Número de páginas: De 10 a 15.

SUGESTÃO DE ESTRUTURA DO PROJETO:

Apresentação do tema;

Justificativa; Objetivos;

Referencial teórico;

Metodologia;

Referências;

O projeto deverá estar de acordo com as normas vigentes da ABNT.



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos(das) aprovados(as) serão calculadas pela fórmula abaixo (onde NPT é a nota da análise do *Currículo Lattes* ou equivalente):

$$NPT = \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo IV)}}{10}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS		PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 40 pontos)		
Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360h) Área de Ensino - 10 pontos Área afim - 5 pontos		
Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo 180h) Área de Ensino - 5 pontos Área afim - 2 pontos		
Atividades de Extensão (ACE, PACE, PIBEX, OUTROS) na área de formação - 2 pontos por semestre		
Cursos extracurriculares na área de Ensino - 1 ponto por curso (mínimo de 4 horas de duração)		
Docência em nível superior - 3 pontos por semestre		
Docência em nível médio ou fundamental - 5 pontos por ano		
Iniciação Científica, Tecnológica (PIBIC, PIBITI) - 10 pontos por ano		
Iniciação à Docência (PIBID, RESIDÊNCIA, MONITORIA) - 2 pontos por semestre por cada atividade		
Participação em Projeto de Pesquisa - 5 pontos por semestre		
Subtotal 1		
2. Publicações (máximo de 60 pontos)		
2.1 Trabalho apresentado em eventos científicos:		ponto/trabalho
Oral	Local	2
	Regional	4
	Nacional	6
	Internacional	8
Pôster	Local	1
	Regional	2
	Nacional	3
	Internacional	4



Máximo de 10 pontos; máximo de dois trabalhos por evento científico.		
2.2. Publicação em anais de eventos científicos:	Pontos/trabalho	
Resumo	1	
Resumo Expandido	3	
Trabalho Completo	5	
2.3. Artigo científico publicado:		
Qualis	Pontos/publicação	
A	20	
B	15	
2.4. Artigos publicados em periódicos sem Qualis (5 pts por Artigo)		
2.5. Livro na área de Ensino – 10 pontos por publicação		
2.6. Capítulo de livro na área de Ensino – 5 pontos por publicação		
2.7. Produção técnica ou científica ou relevante desenvolvida através de projeto de pesquisa, e premiações em eventos científicos, não computados nos demais itens – 1 ponto por produção ou premiação, máximo de 2 pontos.		
Subtotal 2		
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO		

Christiana Mackenzie



ANEXO IV
CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATAS	LOCAL*
Período de inscrições	21/08/2023 a 28/08/2023	Por e-mail: secppgech@ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	30/08/2023	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
Interposição de recursos	31/08/2023 a 01/09/2023	Por e-mail: secppgech@ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	04/09/2023	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
1ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos- das 08h às 12 h (Horário Manaus)	11/09/2023	Nos locais a serem divulgados no Site do PPGECH
Divulgação resultado preliminar da 1ª Etapa	20/09/2023	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito	21 a 22/09/2023	Por e-mail: 2023selecaoppgech@gmail.com
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	26/09/2023	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa	02/10/2023 a 13/10/2023	Banca Examinadora e Avaliadores <i>Ad Hoc</i>
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	16/10/2023	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
Interposição de recursos por escrito	17 a 18/10/2023	2023selecaoppgech@gmail.com
Divulgação do resultado final da 2ª Etapa	20/10/2023	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
3ª Etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa, para os candidatos aprovados na fase anterior.	23/10/2023 a 31/10/2023	Via <i>Google Meet</i> , link a ser divulgado pela Banca Examinadora aos aprovados na Etapa II.
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa	03/11/2023	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito	06 a 07/11/2023	Por e-mail: 2023selecaoppgech@gmail.com
Divulgação do resultado final da 3ª Etapa	08/11/2023	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
4ª Etapa: Prova de Títulos	13/11/2023 a 17/11/2023	Banca Examinadora
Divulgação resultado preliminar da 4ª Etapa	20/11/2023	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/



Interposição de recursos por escrito	22 a 23/11/2023	Por e-mail: 2023selecaoppgech@gmail.com
Divulgação do resultado final da 4ª Etapa	27/11/2023	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
Resultado Final Preliminar	27/11/2023	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito	28 a 29/11/2023	Por e-mail: 2023selecaoppgech@gmail.com
Resultado Final	01/12/2023	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
Período regular de matrícula dos aprovados	Conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFAM	Secretaria do PPGECH
Início das Aulas	Conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFAM	Salas de Aula do PPGECH

Site do PPGECH: <https://ppgech.ufam.edu.br>

Email: secppgech@ufam.edu.br

E-mail da Banca Examinadora: 2023selecaoppgech@gmail.com